



PORTARIA N.º 005/2023

Estabelece Diretrizes para Atualização do Cadastro Único no município de Dois Vizinhos.

Cátia Bonin, Secretária de Assistência Social de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação contida no Acórdão nº 204/23 – Tribunal Pleno do TCE/PR, Quadro de Recomendações – Auditoria em Assistência Social – PAF 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece Diretrizes para atualização do Cadastro Único no município de Dois Vizinhos/Paraná.

Art. 2º A atualização cadastral no município de Dois Vizinhos/Paraná, deverá, ser realizada anualmente pelas famílias, ou sempre que houver qualquer alteração declarada na última atualização.

Art. 3º Os procedimentos para a alcance da atualização cadastral poderá ser realizada através de:

- a) Demanda espontânea, realizada pela iniciativa da própria família.
- b) Busca ativa por ligação telefônica ou aplicativo de mensagem.
- c) Visita domiciliar.
- d) Divulgação de listagem contendo o nome, na rede socioassistencial e em outras políticas públicas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Cátia Bonin
Secretária Municipal